

Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão
Superintendência de Educação a Distância
Universidade Aberta do Brasil

Edital 22-2025 SEAD-UAB
Processo Seletivo de Estudantes

Curso de Especialização em Direitos Humanos e Contemporaneidade na Modalidade EaD

A Universidade Federal da Bahia | UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD e do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito | FDUFBA, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão | PROEXT, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para o Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direitos Humanos e Contemporaneidade na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB.

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direitos Humanos e Contemporaneidade na modalidade a distância, oferecido pela UFBA, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, será regido por este Edital.
- 1.2. O Curso de Especialização está regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007 e terão programação curricular de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso | TCC, *condição obrigatória* para sua integralização.

2. Do Público-Alvo

- 2.1. O curso de especialização da área de formação de professores/as terá como público-alvo Público Geral, Advogados/as da OAB, Conselheiros/as Tutelares e de Direitos, Defensores/as Públicos da União, Defensores/as Públicos do Estado/Servidores/as DPE, Promotores/as do MP/BA, Promotores/as do MPF, Juízes/as do TJ/BA.
- 2.2. As vagas remanescentes podem ser destinadas ao Público Geral.

3. Dos Requisitos Mínimos para Participar do Curso

- a) Ter graduação em qualquer área de formação.
- b) Ter acesso à *internet* e estar apto/a para utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização dos cursos.

- c) Possuir disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais mensais obrigatórios, que serão realizados no Polo em que estiver matriculado/a, e que poderão **ocorrer em qualquer dia da semana, prioritariamente aos sábados e domingos.**
- d) Possuir disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer presencialmente à defesa pública de trabalho de conclusão de curso (TCC) que será realizada na Faculdade de Direito da UFBA ao final do curso.
- e) Apresentar, no caso de pertencer ao público-alvo, declaração do Órgão/Instituição em que atua de que está em efetivo exercício.
- f) Ter experiência comprovada na área de Direitos Humanos.

4. Das Vagas e do Cadastro de Reserva

4.1. As vagas oferecidas por Polo estão descritas no anexo 1.

4.2. Em observância à **Resolução CAPEX 03/2024**, será garantida a reserva de vagas, conforme quadro disponível no anexo 1.

4.2.1. Para candidato/as autodeclarados/as negros/as, haverá **Procedimento Institucional de Heteroidentificação Telepresencial Complementar**, para verificação da condição de pessoa negra (preta ou parda) autodeclarada, conforme consta no cronograma. Anexo 5. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma telepresencial, uma vez que o curso é ofertado na modalidade a distância e os/as candidato/as residem em diversos municípios do estado. A autodeclaração será preenchida, assinada e anexada, como os demais documentos solicitados. O modelo de declaração está no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-negros>.

4.2.2. A condição de Indígena será comprovada mediante apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios/as | RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local. O modelo de declaração está no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-indigena>.

4.2.3. A condição de Quilombola será comprovada mediante a apresentação da Certidão de Autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares e declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo/a Presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade Quilombola. O modelo de declaração está no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-quilombola>.

4.2.4. A condição de pessoas TRANS (transexuais, transgêneros e travestis) deverá ser comprovada por intermédio de documento de autodeclaração conforme modelo específico no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-trans>.

4.2.5. Os/As candidato/as imigrantes ou refugiados/as em situação de vulnerabilidade

terão sua situação comprovada mediante visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração, disponível no link <https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam>.

4.2.6. A condição de pessoa com deficiência (categorias definidas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) deverá ser comprovada através de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

4.2.7. A condição de servidor/a técnico/a-administrativo/a em educação da UFBA deverá ser comprovada mediante documento que ateste o respectivo vínculo.

4.3. As vagas remanescentes, não preenchidas pelo público-alvo, serão preenchidas pelos/as candidato/as do público geral, obedecendo aos mesmos critérios de reservas de vagas descritos no item 2.4.

4.4. Os/as candidatos/as aprovados/as além do número de vagas constituirão cadastro de reserva.

5. Da Inscrição

5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita e será feita **do dia 13 de maio de 2025 até 27 de maio de 2025 (horário de Brasília- DF), [NESTE LINK \(clique aqui!\)*](#)**.

5.2. A inscrição do/a candidato/a nesse Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas informações que porventura venham a ser divulgadas no site www.sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

5.3. O/A candidato/a deve preencher o Formulário de Inscrição | FI, disponível no link citado no item 5.1, e anexar a documentação solicitada. Todos os dados solicitados são de preenchimento obrigatório.

5.4. Anexar, em formato PDF, de no máximo 2000kb, a digitalização dos documentos relacionados abaixo:

- a) o *Curriculum Lattes ou Vitae* com a devida comprovação documental conforme Barema do anexo 3 e o item 5.4.5;
- b) o Termo de Responsabilidade, anexo 2, devidamente assinado fisicamente, ou digitalmente com certificação eletrônica;
- c) a Carta de Apresentação e de Intenções obedecendo aos seguintes critérios: conter uma lauda digitada com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço de 1,5 entre linhas, espaço de 0 pt antes e depois dos parágrafos, margens superior e esquerda com 3 cm, e margens inferior e direita com 2 cm. A Carta de

Apresentação e de Intenções deve estar devidamente assinada fisicamente, ou digitalmente com certificação eletrônica, e respondendo às seguintes questões:

- Qual afinidade da sua formação acadêmica e trajetória profissional com a área do curso?
- Possui experiência como beneficiário(a) e/ou promotor(a) de ações e/ou políticas/programas de direitos humanos?
- Qual a motivação para ingressar no curso pretendido?
- Qual a distância da sua residência para a cidade do Polo escolhido, e qual a razão desta escolha?
- Quais expectativas e benefícios pessoais (profissionais, institucionais e/ou acadêmicas) e sociais obtidos com a conclusão do curso pretendido?
- qual é o tema que pretende desenvolver no Trabalho de Conclusão do Curso | TCC?

d) o diploma do curso de graduação (frente e verso coloridos);

e) o RG (colorido);

f) o CPF;

g) uma foto 3x4 (colorido);

h) a certidão de quitação eleitoral;

i) a certidão de quitação com o Serviço Militar (quando couber) e

j) o documento comprobatório de ser agente público/a federal, estadual ou municipal ou de pertencer à categoria de público alvo para qual se inscreveu.

5.4.1. Em substituição ao diploma referido na letra “d” do item 5.4, pode ser apresentada a Declaração da Colação de Grau assinada com certificação digital ou física com o carimbo do/a responsável pela Instituição, em papel timbrado, juntamente com o requerimento de registro do diploma, atestando a carga horária e data de conclusão do curso, que deve ser, no máximo, de 3 (três) anos anteriores à data da publicação deste edital.

5.4.2. Além dos documentos listados no item 5.7, os/as candidatos/as selecionados/as para reserva de vaga específica para a qual se candidataram devem anexar o documento de comprovação solicitado no item 4.2.

5.4.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no item 5.1 deste edital.

5.4.4. Para avaliação curricular, todas as atividades correspondentes aos títulos devem constar do currículo apresentado no ato da inscrição.

5.4.5. A documentação comprobatória dos títulos constantes do Barema do Anexo 3 está indicada abaixo, conforme os seus campos de envio:

TÍTULO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Graduação	Cópia do Diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso), expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; Para estudantes estrangeiros, cópia com tradução juramentada; Em substituição ao diploma, pode ser apresentada a Declaração da Colação de Grau assinada com certificação digital ou física com o carimbo do/a responsável pela Instituição, em papel timbrado, juntamente com o requerimento de registro do diploma, atestando a carga horária e data de conclusão do curso, que deve ser, no máximo, de 3 (três) anos anteriores à data da publicação deste edital.
Experiência profissional na área específica do curso	contracheque, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho OU declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado com data de início/fim atuação e especificação das atividades OU certidão de tempo de serviço. Não abrange estágio.
Participação em cursos de formação continuada/ Atividades de Extensão/Atualização/ Aperfeiçoamento na área do curso (com carga horária mínima de 40h cada)	O certificado apresentado deverá constar necessariamente o nome da atividade relacionada com a área do curso, identificação da pessoa, a carga horária, bem como nome e assinatura da instituição promotora.
Publicação de artigo/capítulo em revistas/livros	Cópia da ficha catalográfica, sumário/índice, e a primeira página do artigo (em que conste título e autor/a da obra).
apresentação de trabalho em congressos na área do curso	Certificado correspondente em que conste o nome do evento na área do curso, título do trabalho apresentado e nome do autor/a, bem como, nome e assinatura da instituição promotora; OU cópia da ficha catalográfica dos anais do evento na área do curso, do sumário/índice, e a primeira página do artigo (em que conste título e autor/a da obra).

5.4.6. O/A candidato/a pertencente ao público-alvo, que descumprir qualquer uma das exigências do item 5.4 será eliminado/a.

5.4.7. O/A candidato/a não pertencente ao público-alvo está dispensado/a de apresentar o documento descrito na letra “j” do item 5.4 deste edital.

5.5. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de

uma inscrição efetivada por um/a mesmo/a candidato/a, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da SEAD pela data e hora de envio do requerimento via *internet*.

- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no FI, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do/a candidato/a sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 5.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita em www.sead.ufba.br.
- 5.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.11. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.12. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

6. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidato/as

- 6.1. A seleção dos/as inscritos/as será realizada por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) membros indicados/as pela Coordenação de cada Curso.
- 6.2. A seleção será realizada a partir da análise do *Curriculum Vitae* conforme Barema, anexo 3, e da Carta de Apresentação e de Intenções com base no Barema, anexo 4.
- 6.3. Serão aprovados/as os/as candidato/as que obtiverem maior pontuação na soma total dos pontos das duas análises.
- 6.4. Os/As candidato/as serão classificados/as por Polo para os quais se inscreveram, não sendo permitida a transferência de Polo. No caso de empate entre os/as candidato/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso/a;
 - b) não ter nenhuma especialização concluída;
 - c) maior nota na análise da Carta de Apresentação e de Intenções;

- d) maior nota na análise do *Curriculum Lattes ou Vitae*;
- e) maior tempo de exercício profissional e
- f) candidato/a com maior idade, não incluído/a na letra “a”.

7. Dos Recursos

- 7.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à UFBA, em relação a cada etapa deste Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma, anexo 5.
- 7.2. O recurso deverá ser elaborado no modelo do formulário disponível no *site* <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, e enviado com o assunto “**Recurso Processo Seletivo Curso de Especialização em NOME DO CURSO - NOME DO/A CANDIDATO/A**”, para o e-mail edhct1@gmail.com.
- 7.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 7.4. Ao prazo para interposição de recurso não caberá prorrogação e esta é uma condição comum a todos/as os/as candidato/as.
- 7.5. O resultado dos recursos será publicado em www.sead.ufba.br.
- 7.6. A Comissão de Seleção constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.
- 7.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos em www.sead.ufba.br, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. Da Matrícula

- 8.1. As orientações para a matrícula dos/as candidato/as selecionados/as serão disponibilizadas em www.sead.ufba.br, após a publicação do resultado do Processo Seletivo.
- 8.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.
- 8.3. O/A candidato/a aprovado/a se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA MOODLE/UFBA, acessando-o via *internet* e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

9. Das Disposições Finais

- 9.1. A UFBA não se obriga a ofertar o curso no Polo com menos de 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados/as.
- 9.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado em www.sead.ufba.br.
- 9.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência.

Salvador, 13 de maio de 2025



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância
Coordenadora Geral UAB/UFBA

Anexo 1

Quadros de Vagas

Serão disponibilizadas 02 vagas supranumerárias para servidores/as técnico/a-administrativos/as da Universidade Federal da Bahia, nos cursos ofertados nos Polos de Salvador, Camaçari e Vitória da Conquista.

QUADRO DE VAGAS POR PÚBLICO-ALVO					
TOTAL DE VAGAS: 150	POLOS				
	Alagoinhas	Itabuna	Mata de São João	Salvador	Valença
CATEGORIAS DE PÚBLICO-ALVO	25	25	25	50	25
Público Geral	16	16	16	35	16
Advogado com atuação em direitos humanos (OAB/BA)	3	3	3	5	3
DPE, MPE, MPF, TJ/BA e DPU	3	3	3	5	3
Conselheiros de direitos e Conselheiros tutelares.	3	3	3	5	3

QUADRO DE VAGAS POR POLÍTICAS AFIRMATIVAS						
150	TOTAL DE VAGAS	Alagoinhas	Itabuna	Mata de São João	Salvador	Valença
75	Ampla concorrência	12	12	12	27	12
45	Pessoas Negras	7	7	7	17	7
15	Pessoas com deficiência	2	2	2	7	2
15	Pessoas indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti) e imigrantes ou refugiadas/os em situação de vulnerabilidade	2	2	2	7	2

Anexo 2

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, RG nº _____ CPF nº,
_____, (formação) _____, residente na (endereço)
_____ cidade de _____ - UF _____, venho por meio deste
declarar que possuo acesso à *internet*, disponibilidade de tempo, e plenas condições de
viabilizar o meu deslocamento (passagem) e estadia (diária/hospedagem) para o
Município/Polo de _____ para participar dos encontros
presenciais, bem como para comparecer à Faculdade de Direito da UFBA para a defesa pública
de trabalho de conclusão de curso, da Pós- Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direitos
Humanos e Contemporaneidade ofertado pela Universidade Federal da Bahia.

Salvador, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a

Anexo 3**Barema da Análise Curricular**

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação	1,0 por graduação (máximo de duas)	2,0
Experiência profissional na área específica do curso	1,0 por ano de experiência (máximo de quatro anos)	4,0
Participação em cursos de formação continuada/ Atividades de Extensão/Atualização/ Aperfeiçoamento na área do curso (com carga horária mínima de 40h cada)	0,5 por participação (máximo de quatro)	2,0
Publicação de artigo/capítulo em revistas/livros	0,5 por artigo (máximo dois artigos)	1,0
Apresentação de trabalho em congressos na área do curso	0,5 por apresentação (máximo de duas apresentações)	1,0
Total		10,0

Anexo 4

Barema da Carta de Apresentação e de Intenções

Aspectos	Descrição	Pontuação
Atendimento integral das exigências	A Carta deve ser elaborada de acordo com o solicitado no item 5.4, letra “c” deste edital.	2,0
Adequação do perfil e da disponibilidade do/a candidato/a	A apresentação, motivação e experiências do/a candidato/a devem evidenciar sua adequação ao perfil do curso, considerando a área de estudo e o seu modelo EaD, com encontro presencial mensal obrigatório.	4,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma Carta de Apresentação e de Intenções.); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão).	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo/a candidato/a deve ser pertinente e adequada.	2,0
	Total	10,0

Anexo 5

Cronograma

Data	Atividade
13/05/2025	Publicação do Edital
13 a 27/05/2025	Período de inscrição
03/06/2025	Divulgação da homologação das inscrições
03 a 05/06/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
06/06/2025	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
10/06/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
11 e 12/06/2025	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo
13/06/2025	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
13/06/2025	Resultado parcial
A confirmar	Convocação para o processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras.
A confirmar	Convocação para a perícia por Junta Médica do SMURB dos/as candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas com deficiência
A confirmar	Inscrição no Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras.
A confirmar	Divulgação Escalonamento (dia, hora e <i>link</i> de acesso) do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A confirmar	Divulgação do calendário da realização da perícia médica
A confirmar	Realização do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A confirmar	Realização da perícia médica
A confirmar	Divulgação do resultado do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A confirmar	Interposição de recurso ao resultado do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A confirmar	Interposição de recurso contra o resultado da perícia médica
A confirmar	Resultado da Interposição de recurso ao resultado do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A confirmar	Divulgação do resultado final do processo seletivo